MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 · Ano III · Edição nº 347

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Revogação / Anulação 7
Atos de Pessoal 7
Notificação 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.775.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 Setor de Administracao

Ficha: 020 - 04.122.0002.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....111.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020400 Setor de Agropecuaria e Abastecimento

Ficha: 034 - 20.608.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020602 FUNDO DE DES. MANUT. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 045 - 12.361.0004.2071.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....223.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 069 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 072 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....81.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 073 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....23.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 074 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 079 - 12.365.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....49.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 Ensino Infantil

Ficha: 080 - 12.365.0004.2021.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....262.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 091 - 27.813.0006.2022.0000 CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.....27.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Saneamento

Ficha: 113 - 17.512.0008.2028.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 115 - 17.512.0008.2029.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 117 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....51.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 126 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....285.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 128 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 157 - 10.305.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 214 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....29.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 166 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....47.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 173 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....2.650,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 185 - 08.244.0106.2037.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 - 08.244.0106.2037.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

Ficha: 203 - 08.243.0003.2039.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL.....5.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 212 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Anulação:

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 047 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -350.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 050 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 052 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....-47.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 064 - 12.361.0013.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....-50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 12.361.0013.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....-40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 068 - 12.361.0013.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 092 - 27.813.0006.2022.0000 CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER..... -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Servicos Municipais

Ficha: 095 - 15.452.0008.2023.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 15.452.0008.2026.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. ..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 105 - 15.452.0008.2027.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....-100.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 020900 Saneamento

Ficha: 114 - 17.512.0008.2029.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....-104.650,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 129 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....-333.500,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 01 de julho de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....

DECRETO Nº 111, DE 15 DE JULHO DE 2026. (Lei nº 1.137/26)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 225 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....350.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 350.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 15 de julho de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....

DECRETO Nº 112, DE 15 DE JULHO DE 2026. (Lei nº 1.138/26)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 228 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....400.000,00

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Ficha: 229 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.....200.000,00

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 15 de julho de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....

DECRETO N.° 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 42 DE 15 DE AGOSTO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CoMuRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 42 de 15 de Agosto de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"I) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

José Romeu Saccani”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 14 de Agosto de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 - PROCESSO Nº. 26/2026 - EDITAL Nº 11/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Marapoama por intermédio do Sr. Lourenço Lorenceti, Prefeito Municipal de Marapoama/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no **art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados que **REVOGA** o Pregão Presencial nº 10/2026, Processo nº. 26/2026, em todos os seus termos, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado nos autos do processo licitatório. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua XV de Novembro, 141, Centro, ou pelo e-mail licitacao@marapoama.sp.gov.br, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h em dias úteis. Marapoama/SP, 17 de Agosto de 2026. Lourenço Lorenceti – Prefeito.

Atos de Pessoal

Notificação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): A. C. G.

Matrícula: 350

Cargo/Função: MÉDICO I

Unidade de Lotação: UBS

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

.....

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): A. S.

Matrícula: 100

Cargo/Função: MOTORISTA

Unidade de Lotação: ALMOXARIFADO

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

.....

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): B. P. G. G.

Matrícula: 170

Cargo/Função: MERENDEIRA

Unidade de Lotação: EMEF FARIDE ABORIHAN

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: ___/__/_____

.....

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): L. R. J.

Matrícula: 30

Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de Lotação: PAÇO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: ___/__/_____